

EDITAL SEMED Nº. 001/2022 sobre a abertura do Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta e declara aberto o período de inscrição para Processo de escolha de diretores.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

1.1 O Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta se rege pelos princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos trabalhadores na educação, promoção da integração escola comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

1.2 Realizarão o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Escola municipal de Educação Básica Professora Jaci Falchetti ou Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato;

1.2.1 As unidades educacionais são constituídas pelas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta.

1.4 O interessado em participar do Processo de Escolha de Diretores deverá inscrever-se junto a secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE UNIDADES EDUCACIONAIS.

2.1 Poderá inscrever-se no Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais, o servidor público municipal estável de cargo de provimento efetivo integrante dos quadros permanente e especial de pessoal do Magistério Público Municipal, que preencher os requisitos do artigo 14 do decreto de lei municipal número 2346/22.

2.2 Os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar, deverão se enquadrar nos seguintes critérios:

I – Ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, no mínimo de 3 (três) anos;

II – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

III – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV – Ter disponibilidade, quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;

V– Possuir curso de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de

100 horas com certificado emitido até data da inscrição e que deverá constar:

- a) Título do curso;
- b) Agência executora;
- c) Período de execução;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no órgão competente.

2.3 A inscrição na primeira etapa do Processo de Escolha é de caráter obrigatório e indispensável para participar nas etapas subsequentes deste Processo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO

3.1 Para fins de inscrição no Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais, isto é, participar de todas as etapas, o interessado que atender os requisitos previstos no item 2 deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e juntar:

3.1.1 cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2 cópia da Ficha Funcional;

3.1.3 Documento original e cópia do Diploma de Graduação, ou Carteira do MEC, referente à sua escolaridade e habilitação;

3.1.4 Documento original e cópias dos certificados (frente e verso) das horas de cursos na área de gestão escolar já realizados.

3.2 A comprovação dos requisitos referidos nos itens acima citados será verificada, pela Comissão monitoramento e avaliação da gestão democrática;

3.2.1 Em caso de dúvida, a Comissão monitoramento e avaliação da gestão democrática, responsável pelo processo, poderá solicitar documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item

3. 4.3 A ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser acompanhada da documentação exigida no item 2 e 3 deste Edital, assinada pelo interessado.

4. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.1 A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, será divulgada no mural existente na entrada da Secretaria Municipal de Educação, via e-mail para todas as unidades educacionais e de apoio, ao Conselho Municipal de Educação, e disponibilizada no site do município, Internet, Secretarias, Secretaria de Educação, Editais.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 01 (hum) dia útil, contados da publicação de cada homologação de que trata este Edital, cuja decisão será proferida no mesmo prazo.

5.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, de forma legível, devendo constar o nome do candidato (ANEXO II) e protocolizado na Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação do motivo do recurso, protocolizados fora do prazo.

5.6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.6.1 Todos os servidores municipais do quadro do magistério, interessados a candidatar-se no Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais, deverão conhecer, o Decreto 2346/2022 e os Editais próprios de cada etapa que regem o referido processo.

5.6.2 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato das normas deste Edital.

5.6.4 Serão de nulo efeito as inscrições que não atenderem o previsto neste Edital.

5.6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7.5 Todas as datas e prazos publicadas no cronograma anexo III deverão ser respeitadas.

5.6.6 Para dirimir eventuais dúvidas com relação ao Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais, o interessado poderá entrar em contato com a Comissão monitoramento e avaliação da gestão democrática pelo e-mail: educa@arroiofrinta.sc.gov.br ou telefone da secretaria municipal de educação!

5.6.7 Este Edital entra em vigor na presente data.

ANEXO I - Edital SEMED Nº 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino Arroio Trinta

Nome Completo (legível, sem abreviações)

N ° da Matrícula do servidor: _____

(Se possuir mais de um cadastro) N ° da segunda matricula: _____

Cargo Atual: () Coordenador Pedagógico () Professor () Educador () Diretor escolar

Local/locais de Atuação: _____

E-mail:- _____

Fone/residencial: _____ Celular: _____

Fone local/locais de trabalho: _____

Assinale com um "x": Etapa de ensino que pretende se candidatar:

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental

Possui curso de Gestão Escolar Pública? () não () sim

Declaro estar ciente das normas que regem o presente Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais conforme decreto 2349/2022.

Arroio Trinta, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II - Edital SEMED Nº 001/2022

RECURSO

Processo de Escolha de Diretores de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino Arroio Trinta

Nome Completo (legível, sem abreviações)

Nº da Matrícula do servidor: _____

(Se possuir mais de um cadastro) Nº da segunda matrícula: _____

Cargo Atual: () Coordenador Pedagógico () Professor () Educador () Diretor escolar

Local/locais de Atuação: _____

E-mail: _____

Fone/residencial _____ Celular: _____

Fone local/locais de trabalho: _____

Motivo do recurso: Se necessário, utilize o verso deste documento.

Arroio Trinta, ___ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DO RECURSO

Acusamos o recebimento do recurso impetrado pelo(a) servidor(a) _____

Data/horário de recebimento do recurso: ___/___/2022 às ___h___min

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Anexo III - CRONOGRAMA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Item	Ação	Data de inicio	Data final	Obs. geral
01	Publicação do decreto	Agosto	Início de setembro	Já publicado
02	Criação da comissão	Setembro	12/09/2022	
03	Portaria da comissão	15/09/2022	15/09/2022	
04	Publicação de edital de inscrição	16/09/2022	16/09/2022	
05	Validação das inscrições	25/09/2022	30/09/2022	
06	Publicação dos inscritos homologados	30/09/2022	03/10/2022	
07	Abertura do prazo de construção do plano de gestão	04/10/2022	27/10/2022	
08	Capacitação da assessoria sobre modelo do plano	04/10/2022	07/10/2022	
09	Entrega dos plano para e validação da comissão para apresentação	24/10/2022	28/10/2022	
10	Apresentação dos planos para comissão e comunidade escola	04/10/2022	04/10/2022	
11	Votação	04/10/2022	04/10/2022	
12	Publicação do plano escolhido.	09/11/2022	09/11/2022	
13	Homologação	23/11/2022	23/11/2022	
14	Sanção		19/12/2022	